



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

O **MUNICÍPIO DE DIVINO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.114.272/0001-88, com sede nesta cidade de Divino na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, CEP 36.820-000, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, Sr. Gabriel dos Santos Alves, torna público a seguinte **retificação** do edital do Processo Licitatório nº032/2023 – Pregão Presencial nº011/2023, que passa a vigorar conforme **nova redação abaixo**:

1 - Retificações na Cláusula: VI – CREDENCIAMENTO

1 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, deverão apresentar fora dos envelopes: 01-PROPOSTA e 02-DOCUMENTAÇÃO, para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregão, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou acompanhados dos originais para autenticação pela Equipe de Apoio ao Pregão.

1.1 – Cópia do Estatuto Social, Ata de Posse da Diretoria quando for o caso, Contrato Social e Última Alteração Contratual, Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação, ou ambas consolidadas;

1.2 - Documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

1.3 - Cópia da carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, do(s) proprietário(s)/sócio(s) da empresa ou do procurador e/ou credenciado da empresa, ou seja, do representante presente no certame, quando for o caso;

1.4 - Autorização de Funcionamento de Empresa concedido pela ANVISA – AFE para participação nos itens **Correlatos e/ou quando couber**;

1.5 – Não será exigida apresentação de AFE - Autorização de Funcionamento de Empresa, para os demais itens;

1.6 - **Comprovação de Registro do produto, emitido pela ANVISA** vinculada ao Ministério da Saúde (podendo ser impresso via Internet), ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” - DOU relativa ao registro do produto ou classe do produto, relativa a cada item **Correlatos e/ou quando couber**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

- 2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.
- 3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 4 - O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.
- 5 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV**, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (**Anexo II**), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".
- 6 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no **Anexo IV**.
- 7 - Para enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos dos Artigos 42, 43, 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela L.C. nº 147/2014, os licitantes deverão apresentar no momento do credenciamento, declaração de enquadramento como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), devidamente digitada, preenchida e assinada pelo representante legal empresa, conforme modelo do **Anexo V**; (Esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes 01 e 02, no momento do credenciamento).
- 8 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 9 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 10 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 11 - Se, após o credenciamento, o representante da Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência, salvo autorização expressa do Pregoeiro. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.
- 12 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2 - Retificações na Cláusula: IX - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

2.1 – Ficam revogadas as exigências aos itens **1.14 e 1.15** da **Cláusula IX** do edital em epígrafe, que diz:

“1.14 - Autorização de Funcionamento de Empresa concedido pela ANVISA - AFE;”

“1.15 - **Comprovação de Registro do produto, emitido pela ANVISA** vinculada ao Ministério da Saúde (podendo ser impresso via Internet), ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” - DOU relativa ao registro do produto ou classe do produto, relativa a cada item do anexo, **quando couber;**”

3 - Considerando que as retificações não alteram substancialmente o edital de forma que os licitantes possam ter sua participação prejudicada, a data de realização do certame permanecerá inalterada.

Divino, 27 de fevereiro de 2023.

Gabriel dos Santos Alves
Pregoeiro Oficial